



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

LEI Nº 1.297/2004 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 63 incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado o celebrar Convênio, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

Parágrafo único – O objeto do presente Convênio consiste no repasse financeiro por parte da Secretaria de Estado da Educação e Inovação ao Município para ampliação do Ginásio na Escola Municipal de Rio Capivaras Alto.

Art. 2º - Para a execução do presente Convênio a Secretaria de Estado da Educação e Inovação, repassará a importância de R\$ 51.136,65 (cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com a contrapartida do Município no valor de R\$ 10.227,33 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Os termos gerais do convênio são os do anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 30 DE JUNHO DE 2004.


**NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.


**MOACIR HENRIQUE LUCIANO
SEC. INT. ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJ.**